



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular nº. 180/2018/CGJ-CE

Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Prezados (as) Senhores (as)

Oficiais das Serventias Extrajudiciais de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza no Estado do Ceará.

Processo Administrativo nº 8502870-69.2018.8.06.0026/CGJCE

Assunto: Solicitação de busca nos cartórios de Registro de Imóveis

Senhor (a) Oficial (a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho o Ofício nº 155/2018/CAODPP/PGJ/MPCE, de p.2/6, para o devido conhecimento e adoção das providências cabíveis acerca da solicitação de busca da matrícula de imóveis nos cartórios de Registro de Imóveis da comarca de Fortaleza, no Estado do Ceará, em nome de Raul Armonia Zaidan, com CPF: 038.515.338-02, para fins de Inquérito Policial que tramita na 70ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Manaus, no Estado do Amazonas.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO

Juiz Corregedor Auxiliar

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**MPCE**Ministério Público
do Estado do Ceará**CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA
MORALIDADE ADMINISTRATIVA****Ofício nº 155/2018/CAODPP/PGJ/MPCE**

Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Ao Exmo. Sr.**Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Ceará
Desembargador Dr. Francisco Darival Beserra Primo***Ass.: Solicita-se certidões narrativas aos cartórios de Registro de Imóveis de
Fortaleza*

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça,

O Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – CAODPP, conforme despacho do seu Coordenador, Dr. Élder Ximenes Filho, vem solicitar que seja requisitado aos cartórios de Registro de Imóveis da cidade de Fortaleza/Ceará as certidões narrativas de imóveis em nome de Raul Armonia Zaidan, CPF:038.515.338-02, solicitação esta justificada pela carta precatória nº 001.2018.70.1.2014.25817 decorrente do Inquérito Civil de nº 039.2018.000087.

O Inquérito tramita na 70ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Manaus-AM, que foi instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados por Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Amazonas, e Raul Zaidan, ex-secretário da Casa Civil.

Solicita-se, então, as providências necessárias para tanto.

São termos, em que espera deferimento.

Atenciosamente,

**Joel Lima Mourão
ANALISTA MINISTERIAL**



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

DESPACHO

PROCESSO: CARTA PRECATÓRIA Nº 001.2018.70.1.2014.25817

INTERESSADO: Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Manaus-AM

ASSUNTO: Solicitação de requisição de informações aos cartórios de Registro de Imóveis de Fortaleza

Trata-se de uma carta precatória que solicita requisição aos Cartórios de Registro de Imóveis de Fortaleza para a obtenção das certidões narrativas de imóveis em nome de Raul Armonia Zaidan, CPF: 038.515.338-02, solicitação essa justificada em razão do Inquérito Civil nº 039.2018.000087 – 70ª Promotoria de Justiça de Proteção do Patrimônio Público de Manaus;

Considerando a estrutura do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa, qualificado como Unidade de Apoio, conforme Art. 1º, alínea d, do Provimento Nº 70/2008;

Considerando o Art. 5º, Inciso XI, do Provimento nº 70/2008, que dispõe incumbir ao CAODPP o recebimento de representações e expedientes e encaminhá-los aos órgãos de execução para adoção das medidas adequadas;

Determino que seja a presente demanda encaminhada à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Ceará para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Cumpra-se. Expedientes necessários com urgência.

Fortaleza(CE), 07 de agosto de 2018.

ÉLDER XIMENES FILHO

**Promotor de Justiça
Coordenador do CAODPP**



70ª Promotoria de Justiça de Proteção do Patrimônio Público

CARTA PRECATÓRIA Nº 001.2018.70.1.2014.25817

Manaus, 13 de Julho de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor,
Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa
Av. Antônio Sales, 1740, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60135-101

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor(a) Promotor(a),

O Promotor de Justiça da 70ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público da Capital, FAZ SABER QUE tramita nesta 70ª PRODEPPP, onde corre seus termos legais, o **Inquérito Civil de nº 039.2018.000087**, instaurado para apurar supostos atos de improbidades administrativas praticados por Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Amazonas, e Raul Zaidan, ex-secretário da Casa Civil, especialmente o de enriquecimento ilícito no exercício de suas funções na Casa Civil e no TCE, **REQUISITA** a Vossa Excelência, com os bons préstimos, que seja requisitado aos cartórios de Registro de Imóveis da cidade de Fortaleza/Ceará as certidões narrativas de imóveis em nome de Raul Armonia Zaidan, CPF: 038.515.338-02.

Atenciosamente,

EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA

PROMOTOR DE JUSTIÇA
70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Av. Coronel Teixeira, n.º 7995 – Nova Esperança, CEP 69030-480, Manaus – AM – Fone: 3655-0635



Inquérito Civil 039.2018.000087 - Documento 2018/0000075870 criado em 13/07/2018 às 11:47
Este documento pode ser verificado no endereço <http://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 310c790e
Este processo pode ser acompanhado no endereço <http://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

70ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público - 70PRODEPPP
Av. Coronel Teixeira, 7995, MPAM SEDE 1º andar, Nova Esperança - Manaus-AM (92) 3655-0635

DESPACHO Nº 2018/0000067230.70PRODEPPP

NOTÍCIA DE FATO Nº 039.2018.000087

NOTICIANTE: MPF

NOTICIADO: Procurador-Geral do TCE Carlos Alberto Souza de Almeida e ex-secretário da Casa Civil Raul Zaidan.

ASSUNTO: Apurar supostos atos de improbidades administrativas praticados por Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Amazonas, e Raul Zaidan, ex-secretário da Casa Civil, especialmente o de enriquecimento ilícito no exercício de suas funções na Casa Civil e no TCE.

DESPACHO Nº 180.2018.70

Trata-se de notícia de fato versando sobre supostos atos de improbidades administrativas praticados por Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Amazonas, e Raul Zaidan, ex-secretário da Casa Civil, especialmente o de enriquecimento ilícito, no exercício de suas funções, como Procurador-Geral do TCE e Secretário da Casa Civil, respectivamente.

No que pertine ao aspecto formal, observa-se que o prazo para análise da presente Notícia de Fato encontra-se vencido desde o dia 08/06/2018, razão pela qual faz-se necessária a instauração de inquérito civil.

Atendendo nossa solicitação, em diligência preliminar, o Sr. Procurador da República, através do Ofício nº 78/2018/3º OFÍCIO/PR/AM, encaminhou informações sobre o Sr. Raul Zaidan, e informou que o Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida não faz parte das investigações da Operação Maus Caminhos.

Considerando que o prazo para análise desta NF encontra-se vencimento, bem como a necessidade de obter maiores esclarecimentos acerca dos fatos, faz-se necessário instaurar inquérito civil, razão pela qual **DETERMINO:**

a) instaure-se inquérito civil, por meio de portaria, nos termos do art. 31 da Resolução nº 006/2015-CSMP, retroativamente, a contar de 08/06/2018, a fim de apurar possíveis atos de improbidade administrativa, especialmente o de enriquecimento ilícito, por parte de Carlos Alberto Souza de Almeida e Raul Zaidan, no exercício de suas funções, como Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Amazonas e Raul Zaidan, respectivamente.

b) Solicite-se ao Senhor Procurador da República do 3º Ofício da PR-AM, informações sobre o desdobramento das investigações da Operação Maus Caminhos, acompanhadas de cópias das ações penais e de improbidades administrativas que foram ajuizadas, visando auxiliar na investigação de alegados atos de improbidades administrativas praticados pelo ex-Secretário da Casa Civil do Estado do Amazonas Raul Zaidan, enquanto esteve na função;

c) Pesquise-se no INFOSEG os CPFs de Carlos Alberto Souza de Almeida e Raul Zaidan, a fim de ser consultadas informações junto aos órgãos públicos;

d) Pesquise-se no INFOSEG informações sobre os veículos registrados em nome de Carlos Alberto Souza de Almeida e de Raul Zaidan;

Assinado eletronicamente por: Edgard M. de A. Rocha em 21/06/2018.

d) Requisite-se dos Cartórios de Registro de Imóveis de Manaus e certidões narrativas dos imóveis registrados em nome de Carlos Alberto Souza de Almeida e Raul Zaidan;

e) Expeça-se carta precatória à coordenação das promotorias de patrimônio público de São Paulo, Rio de Janeiro e Fortaleza, para que seja requisitado aos cartórios de Registro de Imóveis certidões narrativas de imóveis em nome de Raul Zaidan;

f) Requisite-se da SEMAD:

f.1) a ficha funcional do ex-Secretário Raul Zaidan;

f.2) a ficha financeira do ex-Secretário Raul Zaidan;

g) Requisite-se da SEAD:

g.1) a ficha funcional do ex-Secretário Raul Zaidan;

g.2) a ficha financeira do ex-Secretário Raul Zaidan;

h) Requisite-se da Casa Civil do Estado:

h.1) cópia dos atos de nomeação e exoneração do Sr. Raul Zaidan dos cargos de administração e assessoria nessa Secretaria;

h.2) cópia das declarações de bens de Raul Zaidan;

i) Requisite-se da Casa Civil do Município:

i.1) cópia dos atos de nomeação e exoneração do Sr. Raul Zaidan dos cargos de administração e assessoria nessa Secretaria;

i.2) cópia das declarações de bens de Raul Zaidan;

j) Requisite-se do TCE/AM:

j.1) cópia da ficha funcional do ex-Procurador Geral Carlos Alberto Souza de Almeida;

j.2) cópia da ficha financeira do ex-Procurador Geral Carlos Alberto Souza de Almeida;

j.3) cópia dos atos de nomeação e exoneração do Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida no cargo de Procurador-Geral no TCE/AM;

k) Requisite-se à Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental que informe se o Sr. Raul Zaidan é proprietário de alguma embarcação, e caso positivo, encaminhar cópia do Registro de Propriedade Marítima;

l) Prepare-se minutas de quebra de sigilo fiscal e bancário em face dos noticiados

m) após as diligências, retornem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Manaus, 21 de junho de 2018.

EDGARDMAIADEALBUQUERQUE ROCHA
PROMOTOR DE JUSTIÇA